



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 141/79

Dispõe sobre a alteração de denominação do Cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Preto, passa a denominar-se Diretor Geral.

Art. 2º - O Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Ouro Preto é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT - .

§ 1º - O provimento do cargo previsto neste artigo dependerá de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º - O atual ocupante do cargo de Diretor Geral fica dispensado das exigências do parágrafo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de dezembro de 1979.

ALBERTO CARAM

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ SÉRGIO BARBOSA QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOMINGOS XAVIER FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA